



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Journal + 30

PUBLICADO
Ed. 753
6/11/15

Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrind da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

DECRETO Nº. 3.130/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|----------------------------------|--|--------------------|----------------------|
| 01 | Claudicéia da Cunha Oliveira | Agente Comunitário de Saúde – PSF São José | 01/10/2012 | 01/10/2015 |
| 02 | Aline Rodrigues Jardim de França | Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim Boa Esperança | 02/07/2012 | 04/10/2015 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| 01 | Daniela da Silva Toledo Dias | Auxiliar de Serviços Gerais II | 16/10/2012 | 28/10/2015 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| 01 | Cláudia Renata Fernandes Benvenuti | Assistente Social | 20/08/2012 | 20/10/2015 |

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação do Decreto nº. 3.130/15, de 29/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**